

PORTARIA Nº 1545/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 17357/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, durante o período de recesso forense, conforme abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/12/2022 a 23/12/2022	Defensor Público: Marcus Vinicius Esbalqueiro Assessora Jurídica: Pamela Cristina Belai Ginez
24/12/2022 a 26/12/2022	Defensora Pública: Sílvia Maria Ferreira Assessora Jurídica: Alesxandra Ângela Welter
27/12/2022 a 30/12/2022	Defensor Público: David Brandão Martins Assessora Jurídica: Karoliny Fazzio de Arruda
31/12/2022 a 02/01/2023	Defensor Público: José Carlos Evangelista Miranda Santos Assessora Jurídica: Luciana Borchardt
03/01/2023 a 06/01/2023	Defensora Pública: Hélleny Araújo dos Santos Assessor Jurídico: Rafael Almeida Mundim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso